



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT

Boletim de Serviço Eletrônico em 12/05/2022



EDITAL 23/2022 - DIRGRAD-CT

SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – EDITAL CAPES Nº 23/2022 – PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para a SELEÇÃO DO COORDENADOR DE ÁREA PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID - EDITAL CAPES Nº 23/2022 - PARA A COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA no Campus Curitiba. O presente Edital e demais informações relativas encontram-se publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://portal.utfpr.edu.br/editais>.

1. DO OBJETO

Selecionar 1 (um) professor(es) do curso de Licenciatura em Química do Campus Curitiba para integrar a equipe docente da UTFPR responsável pela elaboração da Proposta Institucional para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID** a ser submetida ao edital Capes nº 23/2022 [<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/edital-n-23/2022-396249586>]. A implementação da bolsa na modalidade Coordenador de Área fica condicionada à: (i) aprovação do projeto institucional junto à CAPES; (ii) à manifestação da Comissão para a Formação de Professores para a Educação Básica na UTFPR sobre a distribuição das cotas de bolsas aprovadas; (iii) atendimento ao Edital Capes nº 23/2022 e atendimento à Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022 [<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-83-de-27-de-abril-de-2022-395720096>].

2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão protocolar sua inscrição no período iniciado na data de publicação deste edital até dia 16 de maio de 2022, via processo no SEI, o qual deverá ser encaminhado para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Química, do campus Curitiba. Os documentos para inscrição estão indicados no item 3 e deverão ser anexados ao processo SEI.

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Formulário de inscrição (anexo A) devidamente preenchido e assinado (assinatura virtual do SEI).

3.2 Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica (<http://eb.capes.gov.br>), com atividade profissional e acadêmica documentada (comprovantes a serem pontuados, em um único arquivo PDF).

3.3 Formulário de requisitos mínimos para a inscrição e pontuação (anexo B) devidamente preenchido.

4. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os requisitos MÍNIMOS necessários para participar do presente edital (âmbito UTFPR) e segundo a [Portaria nº 83 de 27 de abril de 2022](#), são:

I. ser docente do quadro permanente da UTFPR, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplina em curso de Licenciatura em Química do campus Curitiba;

II. possuir título de mestre ou doutor;

III. ter formação na área de Química, em nível de graduação ou pós-graduação;

IV. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES;

V. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do Ensino Superior em curso de licenciatura;

VI. possuir experiência na formação de professores ou na Educação Básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:

a) coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal;

b) coordenação de curso de licenciatura (como titular);

c) gestão pedagógica na Educação Básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico);

d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;

e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura;

f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização);

g) docência em curso de mestrado profissional para professores da Educação Básica; e

h) docência na Educação Básica (função docente);

Parágrafo único. Para efeito de comprovação do período das experiências previstas nas alíneas a) até h) do inciso VI acima, exigir-se-á o tempo mínimo de 8 (oito) meses para cada uma das atividades.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção e classificação serão feitas por uma comissão composta por:

5.1.1 Coordenador do curso de Licenciatura em Química do campus Curitiba. Caso o Coordenador do curso seja candidato ao edital, este não poderá compor a comissão, sendo substituído por um membro não candidato, do Colegiado do curso.

5.1.2 Dois integrantes do Colegiado, não candidatos ao edital, indicados pela Coordenação de curso.

5.2 O processo de seleção e publicação de editais e resultados será acompanhado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional do campus Curitiba.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida de acordo com os critérios constantes no Quadro 01.

Quadro 01 – Pontuação para os critérios de classificação.

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atuação na Licenciatura	Docente do Ensino Superior em curso de licenciatura (mínimo de três anos)	0,5 (por ano)	5
	Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado em curso de licenciatura	1,5 (a cada dois semestres consecutivos)	15
	Orientação de trabalho de conclusão de curso em curso de licenciatura (orientações concluídas)	01	10
	Coordenação de curso	0,5 (a cada período de 12 meses consecutivos)	05
Total atuação na licenciatura			35
Atuação na Educação Básica	Experiência como docente da Educação Básica (função professor)	1,0 (a cada período de 12 meses consecutivos)	15
	Gestão Pedagógica na Educação Básica	1 (a cada período de 12 meses consecutivos)	5
Total atuação na Educação Básica			20
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica, tais como, curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização (mínimo de oito meses consecutivos)	0,5 (a cada período de 8 meses consecutivos)	6
	Docência em curso de mestrado profissional ou acadêmico para professores da Educação	1 (a cada período de	8

	Básica (mínimo de dois semestres consecutivos)	12 meses consecutivos)	
	Docência em curso de doutorado profissional ou acadêmico para professores da Educação Básica (mínimo de dois semestres consecutivos)	1,5 (a cada período de 12 meses consecutivos)	6
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação			20
Atuação em programas/projetos de formação de professores	Coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal (mínimo de oito meses consecutivos)	2 (a cada período de 12 meses consecutivos)	10
Total atuação em programas/projetos			10
Produção intelectual na área de formação de professores para a Educação Básica (últimos cinco anos)	Publicação de artigo em periódico científico voltados para a área de Ensino e/ou Educação ou áreas afins, Qualis A, B ou C (contagem por artigo publicado nos últimos cinco anos)	1	7
	Publicação de livro na área de formação de professores (contagem por livro publicado com ISBN nos últimos cinco anos)	1	5
	Publicação de capítulo de livro na área de formação de professores (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN nos últimos cinco anos)	0,5	3
Total produção na área			15
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

6.2 A comprovação da produção acadêmica na área de formação de professores, para efeitos de pontuação, será considerada com a apresentação das páginas iniciais que comprovem autoria.

6.3 Ocorrendo empate na pontuação obtida conforme o item 6.1, a classificação seguirá a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1 Prioridade 1: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na Licenciatura;

6.3.2 Prioridade 2: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na Educação Básica;

6.3.3 Prioridade 3: candidato com maior pontuação no item avaliado Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores da Educação Básica;

6.3.4 Prioridade 4: candidato com maior pontuação no item avaliado Produção na área de formação de professores.

6.3.5 Prioridade 5: candidato com o maior tempo de atuação docente do quadro permanente da UTFPR.

6.4 Serão considerados coordenadores de área integrantes da equipe de docentes responsáveis pela elaboração da proposta institucional o candidato classificado em 1º.

6.5 Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR, RECURSOS E RESULTADO FINAL

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 18 de maio de 2022 por meio de edital publicado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, Campus Curitiba.

7.2 - Após a divulgação do resultado preliminar, os pedidos de reconsideração (interposição de recurso), devidamente instruídos e fundamentados, poderão ser encaminhados **até 23h59 do dia 19 de maio de 2022**.

7.3 - Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail dirgrad-ct@utfpr.edu.br, com o assunto **RECURSO EDITAL 23/2022 - DIRGRAD-CT**.

7.4 - O resultado final, com a relação da seleção e classificação, será homologado e publicado pela DIRGRAD-CT, até o dia 23 de maio de 2022.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

Publicação do edital pela DIRGRAD-CT	Até 12 de maio de 2022
Período de inscrição (via processo SEI)	Da data de publicação deste edital até dia 16 de maio de 2022
Publicação do resultado preliminar pela DIRGRAD-CT	18 de maio de 2022
Interposição de recursos	Até as 23h59 do dia 19 de maio de 2022
Resultado final	Até dia 23 de maio de 2022

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do docente implica no reconhecimento e aceite das condições estabelecidas no presente edital, no [Edital Capes nº 23/2022](#) e na [Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022](#).

9.2 Em caso de aprovação da proposta institucional submetida à Capes, para a implementação das bolsas na modalidade Coordenador de Área, serão contemplados, prioritariamente, professores que compõem a equipe docente da UTFPR responsável pela elaboração da Proposta Institucional para o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**, conforme manifestação da Comissão para a Formação de Professores para a Educação Básica na UTFPR sobre a distribuição das cotas de bolsas aprovadas.

9.3 Os coordenadores de área da componente curricular Química - com bolsa e sem bolsa - ficam sujeitos aos requisitos e obrigações do [Edital Capes nº 23/2022](#) e ao [Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID \(Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022\)](#).

9.4 Conforme o [Regulamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID \(Portaria Capes nº 83, de 27 de abril de 2022\)](#): “Art. 61 É vedado o recebimento de bolsa pelos

participantes do projeto quando: [...] IV - for identificado acúmulo de recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq”.

9.4.1 Assim, caso o docente seja selecionado no presente edital e também no eventual edital do Programa de Residência Pedagógica no âmbito da UTFPR, a ser publicado, deverá optar por apenas um deles.

9.5 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a não-observância de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

9.6 Os casos omissos serão analisados pela DIRGRAD do campus Curitiba.

9.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Curitiba, para dirimir eventuais questões, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente edital.

Curitiba, 11 de maio de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Souza Motta
Diretor de Graduação e Educação Profissional
UTFPR - Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)

Profa. Dra. Rossana Finau
Diretora Geral
UTFPR - Campus Curitiba
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO SOUZA MOTTA, DIRETOR(A)**, em (at) 11/05/2022, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 11/05/2022, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **2714817** e o código CRC (and the CRC code) **00C9AA92**.

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
 professor lotado no campus _____ venho por meio desta solicitar a minha inscrição
 no Edital DIRGRAD-CT Nº 23/2022 - SELEÇÃO DE COORDENADORES DE ÁREA PARA O PROGRAMA
 INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – EDITAL CAPES Nº 23/2022 – PARA A
 COMPONENTE CURRICULAR QUÍMICA.

(copiar e colar na edição de texto do SEI)

Assinatura: assinar no SEI

ANEXO B

FORMULÁRIO DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO		
Nome do Professor Candidato:		
REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INSCRIÇÃO (item 4)	preenchimento pelo candidato**	validação pela comissão*
I. Docente do quadro permanente da UTFPR, sob contrato em regime de tempo integral ou dedicação exclusiva, ministrando disciplina em curso de licenciatura na componente curricular XXX do campus XXX		
II. Possuir título de mestre ou doutor		
III. Ter formação na área de XXXX, em nível de graduação ou pós-graduação		
IV. não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente na IES		
V. Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do Ensino Superior em curso de licenciatura		
VI. possuir experiência na formação de professores ou na Educação Básica, comprovada pela atuação em pelo menos três das seguintes atividades:		
Alíneas	preenchimento pelo candidato**	validação pela comissão*
a) coordenação de projetos e		

programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal (tempo mínimo de oito meses)			
b) coordenação de curso de licenciatura (como titular) (tempo mínimo de oito meses)			
c) gestão pedagógica na Educação Básica (diretor, vice-diretor ou coordenador pedagógico) (tempo mínimo de oito meses)			
d) docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura (tempo mínimo de oito meses)			
e) orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura (tempo mínimo de 8 meses)			
f) docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização) (tempo mínimo de oito meses)			
g) docência em curso de mestrado profissional para professores da Educação Básica (tempo mínimo de oito meses)			
h) docência na Educação Básica (função docente) (tempo mínimo de oito meses)			
CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO - PONTUAÇÃO (item 6)			
Atuação na Licenciatura	Liste as atividades ou os períodos	preenchimento pelo candidato**	validação pela comissão*
Docente do Ensino Superior em curso de licenciatura			
Docente de disciplina de estágio curricular supervisionado em curso de licenciatura			

Orientação de trabalho de conclusão de curso de licenciatura			
Coordenação de curso			
Total atuação na licenciatura →			
Atuação na Educação Básica	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
Experiência como docente da Educação Básica (função professor)			
Gestão Pedagógica na Educação Básica			
Total atuação na Educação Básica →			
Atuação na formação continuada e na pós-graduação na área de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
docência em curso de formação continuada e lato sensu para professores da Educação Básica (curso de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e especialização)			
docência em curso de mestrado profissional ou acadêmico para professores da Educação Básica			
docência em curso de doutorado profissional ou acadêmico para professores da Educação Básica			
Total atuação na formação continuada e na pós-graduação →			
Atuação em programas/ projetos de formação de professores	Liste as atividades ou os períodos	Pontuação a ser preenchida pelo professor**	Validação da pontuação pela comissão*
coordenação de projetos e programas de formação de professores no âmbito federal, estadual ou municipal			
Total atuação em programas/projetos →			
Produção intelectual na área de formação de professores para a Educação Básica		Pontuação a ser preenchida	Validação da pontuação

	Liste as atividades ou os períodos	pelo professor**	pela comissão*
Publicação de artigo em periódico científico voltados para a área de Ensino e/ou Educação ou áreas afins, Qualis A, B ou C			
Publicação de livro na área de formação de professores			
Publicação de capítulo de livro na área de formação de professores			
Total produção na área →			
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA →			

* Não preencher a última coluna. É de uso para a comissão responsável pela seleção.

** Observar as pontuações por item e a pontuação máxima descritas no quadro 01.